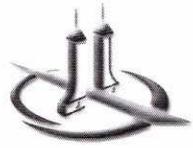




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. Elton da Rocha

Rua Bento Martins, 2619, CEP:97501-520 – Uruguaiana/rs – Telefone:(55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: eltondarocha@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº32/2020 – Protocolo 306/2020

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

ASSUNTO: “Altera o 1º, do art. 1º, e o modelo de bandeira: Em anexo à lei nº1.284/1975, que cria a bandeira do município de Uruguaiana”.

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº32/2020, protocolado sob o número 306, de proposição da Mesa Diretora, que altera o 1º, do art. 1º, e o modelo de bandeira: Em anexo à lei nº1.284/1975, que cria a bandeira do município de Uruguaiana.

O brasão de armas, assim como a bandeira e o selo municipais, são figuras simbólicas, que representam a identidade do município, a evolução política e econômica, bem como os costumes e tradições que representam sua identidade.

Após análise, entende-se por legítima a solicitação, sendo **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Uruguaiana, 15 de Junho de 2020

Aprovado o Parecer
Em 15/06/2020
Presidente da Comissão

Ver. Elton da Rocha
Bancada PSDB

DE ACORDO:

001/cmu/gabEVNR

CONTRÁRIO: